



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 164, DE 04 DE JULHO DE 1.974

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES/ LEGAIS APROVOU E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO SEGUINTE LEI:

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

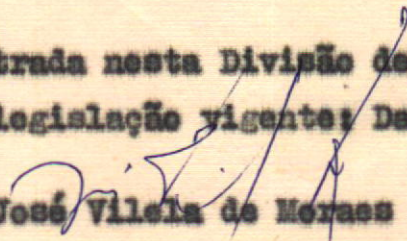
Art. 1º- É declarado de utilidades publica, devido aos fins recreativos e culturais que se destina, a Comissão de Desenvolvimento dos Esportes de Juscimeira, cuja sigla é CODEJ.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Jaciara, 04 de julho de 1.974


Raimundo José de França
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com legislação vigente: Data supra.


José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo